

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 131/2024

De 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Manhumirim, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.811 de 2021, do município de Manhumirim, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 020 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Manhumirim e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 019/2024¹; e

A aprovação *ad referendum* do Diretor Geral da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.arismg.gov.br/notas-tecnicas>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Manhumirim, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,65%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 019 de 2024 e conforme o anexo tarifário disposto nesta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 12 de junho de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral





AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado - IRT 3,65%

ANEXO TARIFÁRIO ATUALIZADO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	2,14	1,07	3,20		8,39	4,20	12,58		17,65	8,83	26,48		19,35	9,67	29,02		9,83	4,90	14,73
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,3679			0 - 5	1,7459			0 - 5	1,8160			0 - 5	1,8294			0 - 5	1,7487		
6 - 10	0,4309			6 - 10	1,7947			6 - 10	1,9011			6 - 10	1,9152			6 - 10	1,8307		
11 - 15	1,1735			11 - 15	1,9560			11 - 15	1,9612			11 - 15	1,9612			11 - 15	1,8886		
16 - 20	1,9561			16 - 20	2,4450			16 - 20	2,5424			16 - 20	1,9758			16 - 20	2,4482		
21 - 25	3,1002			21 - 25	3,1002			21 - 25	3,1107			21 - 25	2,5612			21 - 25	3,1107		
26 - 30	3,2379			26 - 30	3,2379			26 - 30	3,6724			26 - 30	3,1107			26 - 30	3,6724		
31 - 35	4,7138			31 - 35	4,7138			31 - 35	4,5467			31 - 35	3,7006			31 - 35	4,5467		
36 - 40	5,2376			36 - 40	5,2376			36 - 40	5,4211			36 - 40	5,4628			36 - 40	5,4211		
41 - 45	5,5868			41 - 45	5,5868			41 - 45	6,2955			41 - 45	6,3439			41 - 45	6,2955		
46 - 50	6,2299			46 - 50	6,2299			46 - 50	7,1698			46 - 50	7,2250			46 - 50	7,1698		
51 - 55	6,8089			51 - 55	6,8089			51 - 60	8,0442			51 - 60	8,1061			51 - 60	8,0333		
56 - 60	7,3775			56 - 60	7,3775			>60	8,7648			>60	8,8109			>60	8,7436		
>60	8,3801			>60	8,3801														

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 584C-CB22-1D77-F105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 12/06/2024 17:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/584C-CB22-1D77-F105>